

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.37

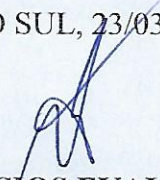
Data: 23/03/2023

Hora: 16:57

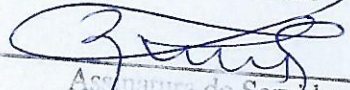
PORTARIA nº 100/2023

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, PREFEITO de PM DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/03/2023, ao servidor **RONALDO BORGES DE MATOS**, matrícula 76, identidade funcional, 76, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 8, classe D, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.244,24 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 8 (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 722 de 2002, art. 15; Avanços Trienais 9, relativo a 45% (URV 15,33) - Lei Municipal nº 978 de 2005, art. 86; Adicional Tempo de Serviço 25% (URV 15,33) - Lei Municipal nº 978 de 2005, art. 93; Classe D (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 722 de 2002, art. 15; Incorporação FG-1 Encarregado de Setor - Lei Municipal nº 703 de 2002, art. 2; Incorporação FG-2 Chefe Serviço - Lei Municipal nº 703 de 2002, art. 2, a ser custeada por Fundo de Previdência Municipal Morrinhos do Sul e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MORRINHOS DO SUL, 23/03/2023.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
PREFEITO de PM DE MORRINHOS DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
Em 23/03/2023

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 22